Correio
DO POVO DO PARANÁ
Publicação oficial
Sexta-feira ||| 19 de Fevereiro de 2021
Edição 3587
1A
* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3587 do Jornal Correio do Povo do Paraná

C.M.D.C.A.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85303-130 – Fone: 42 3635 5311
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2021

Súmula: Prestação de contas **parcial** do recurso **"AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase"** repassado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da **reunião online realizada em 18/02/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar sem ressalvas** a prestação de contas **parcial** referente ao período "**do pagamento até 30 de junho de 2020",** relativa ao recurso **"AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase"** repassado ao município de Laranjeiras do Sul pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**,** sendo o valor do repasse **84 mil Reais**.

Art. 2º - **aprovar a justificativa** apresentada pelo município sobre o fato de não ter sido gasto todo o recurso no período compreendido por esta prestação de contas (08/11/2018 a 30/06/2020) **devido à pandemia do novo coronavírus.**

Art. 3º - Informar que o munícipio utilizou o recurso para contratação (via licitação) de **dois profissionais de educação física**, conforme Resolução CMDCA nº 017/2018, sendo que **no período da prestação de contas foram gastos R$ 53.144,00**, havendo na conta em 30/06/2020 um **saldo de R$ 32.687,05** já considerando os rendimentos.

Art. 4º - As duas professoras de educação física prestaram serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência social, atendendo adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas encaminhados pelo CENSE e pelo CREAS, sendo que **os contratos foram assinados em 25/04/2019 e encerrariam em 25/04/2020;** Entretanto, **devido à pandemia, os profissionais foram dispensados em março de 2020.**

Art. 5º - Considerando que **o CEDCA/PR deliberou pela prorrogação das vigências das Deliberações de cofinanciamento Fundo a Fundo, pelo mesmo prazo que durar o estado de calamidade pública devido à pandemia do COVID-19** (Deliberação nº 017/2020-CEDCA/PR), fica estabelecido que as equipes técnicas do CREAS e da SMAS deverão elaborar novo plano de ação para execução do saldo restante, em conformidade com a Deliberação CEDCA nº 095/2017, que trata sobre o programa AFAI.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 18 de Fevereiro de 2021.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

CAIXA

Oficial de Registro Civil Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas Mary Ines Piemontez de Oliveira Oficial Designada Laranjeiras do Sul - PR

Grau de sigilo 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532478-35, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV/CT - Gerência Executiva de Governo Curitiba, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, Portador da Carteira de Identidade nº. 3.609.319-6 expedida pelo Órgão Emissor SSP/PR e CPF nº. 481.487.689-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.205.970/0001-95, representado pelo Prefeito, Jonatas Felisberto da Silva, CPF nº. 588.875.719-53, RG nº 3.993.368-3, SSP/PR, brasileiro, agente político, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o **"Anexo II – Cronograma de Desembolso", campo "Total por Exercício",** do Contrato de Financiamento nº 0532478-35 /2019, de 20/09/2019, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo II deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v002 micro 1

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Oficial de Registro Civil Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas Mary Ines Piemontez de Oliveira Oficial Designada Laranjeiras do Sul - PR

CAIXA

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor.

LARANJEIRAS DO SUL - PR , 11 de fevereiro de 2021
Local/Data

Assinado de forma digital por CELIO AMERICO ALVES IZIDORO:48148768900 Dados: 2021.02.11 17:03:29 -03'00'

JONATAS FELISBERTO DA SILVA:58887571953 Assinado de forma digital por JONATAS FELISBERTO DA SILVA:58887571953 Dados: 2021.02.11 16:38:22 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: Célio Américo Alves Izidoro	Nome: Jonatas Felisberto da Silva
CPF: 481.487.689-00	CPF: 588.875.719-53

Oficial de Registro Civil Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas Mary Ines Piemontez de Oliveira Oficial Designada Laranjeiras do Sul - PR

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
PROTOCOLO Nº 0032950 -
REGISTRO Nº 0025644
LIVRO B-181 - FOLHAS 228/230
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2021.
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial
Selo 1813166SVAA0000000080521P
Consulte esse sel
http://horus.funarpen.com.br/consulta

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Oficial de Registro Civil Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas Mary Ines Piemontez de Oliveira Oficial Designada Laranjeiras do Sul - PR

CAIXA

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0532478-35	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR	PR

Programa	TOMADOR
FINISA	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
13/09/2020	R$ 5.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos
Semestral

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2019	412.529,69
2020	4.480.541,77
2021	106.928,54

JONATAS FELISBERTO DA SILVA:58887571953 Assinado de forma digital por JONATAS FELISBERTO DA SILVA:58887571953 Dados: 2021.02.11 16:39:17 -03'00'

11 / 02 / 2021
Data

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
TOMADOR
Nome: Jonatas Felisberto da Silva
CPF: 588.875.719-53

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v002 micro 3

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO:
Nº 006/2020 – VIRMOND/PR
LC Nº 005/2019 e 007-2020 – VIRMOND/PR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, junto à Prefeitura Municipal, sediada na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, município de Virmond/PR, comarca de Cantagalo/PR, doravante denominado **TOMADOR**, e, de outro lado **GREGORIO BUREI**, brasileiro, casado, Motorista, inscrito no RG nº 3.599.616-8 SSP/PR e CPF nº 502.551.939-04, residente e domiciliado junto à Rua General Ozório, nº 604, Centro, Virmond, Paraná, doravante denominado **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes CLÁUSULAS abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto padronizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, adequando ao previsto na Constituição Federal, em especial a possibilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS receber eventuais horas extras realizadas e devidamente comprovadas.

Neste sentido, é o entendimento jurisprudencial:

> **CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. HORAS EXTRAS. DIREITO CONSTITUCIONALMENTE PROTEGIDO.** RECURSO DE AGRAVO À UNANIMIDADE IMPROVIDO. 1.**A natureza especial do contrato administrativo de trabalho temporário não exclui o direito constitucional à percepção de horas extras**. 2.Não restaram vulnerados os arts. 7°, XII, e 39, § 3°, ambos da CF/88. 3.Integrativo improvido à unanimidade. (Agravo Interno Cível 256147-1/010021869-88.2011.8.17.0000, Rel. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, 2ª Câmara de Direito Público, julgado em 22/12/2011, DJe 10/01/2012) (grifei)

Ressalta-se que a Legislação Municipal que regulamenta a prestação de serviços do servidor temporário por prazo determinado, não vedou, em nenhum momento a percepção de horas extras em casos em que devidamente comprovados o labor extraordinário, tendo sido constado de forma errônea no contrato anteriormente firmado entre as partes, não podendo a Administração Pública dispor de forma contrária ao previsto na Constituição Federal em razão do princípio da simetria constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho semanal do contratado, PRESTADOR DE SERVIÇOS, é de 40 (quarenta) horas semanais, e o mesmo deverá cumprir as escalas determinadas pela secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Página **1** de **2**

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA
Como contraprestação pelos serviços prestados o TOMADOR pagará ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, mensalmente, a importância de R$ 1.654,12 (um mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e doze centavos), a serem quitados até o 5º dia útil de cada mês, referentes ao mês anterior, assegurado o recebimento de horas extras desde que devidamente comprovado a prestação de serviço em jornada extraordinária excedente.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato anteriormente firmado entre as partes.

E, por estarem justas e convencionadas as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Virmond, 17 de fevereiro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

GREGÓRIO BUREI
Prestador de Serviços

1ª Testemunha **2ª Testemunha**

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO:
Nº 005/2020 – VIRMOND/PR
LC Nº 005/2019 e 007-2020 – VIRMOND/PR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, junto à Prefeitura Municipal, sediada na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, município de Virmond/PR, comarca de Cantagalo/PR, doravante denominado **TOMADOR**, e, de outro lado **LINDOMAR VILIBALDO LERNER**, brasileiro, solteiro, Motorista, inscrito no RG nº 4.009.624 SSP/PR e CPF nº 044.516.889-73, residente e domiciliado BR 277, Km 430 s/nº, Virmond, Paraná, doravante denominado **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes CLÁUSULAS abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto padronizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, adequando ao previsto na Constituição Federal, em especial a possibilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS receber eventuais horas extras realizadas e devidamente comprovadas.

Neste sentido, é o entendimento jurisprudencial:

> **CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. HORAS EXTRAS. DIREITO CONSTITUCIONALMENTE PROTEGIDO.** RECURSO DE AGRAVO À UNANIMIDADE IMPROVIDO. 1.**A natureza especial do contrato administrativo de trabalho temporário não exclui o direito constitucional à percepção de horas extras**. 2.Não restaram vulnerados os arts. 7°, XII, e 39, § 3°, ambos da CF/88. 3.Integrativo improvido à unanimidade. (Agravo Interno Cível 256147-1/010021869-88.2011.8.17.0000, Rel. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, 2ª Câmara de Direito Público, julgado em 22/12/2011, DJe 10/01/2012) (grifei)

Ressalta-se que a Legislação Municipal que regulamenta a prestação de serviços do servidor temporário por prazo determinado, não vedou, em nenhum momento a percepção de horas extras em casos em que devidamente comprovados o labor extraordinário, tendo sido constado de forma errônea no contrato anteriormente firmado entre as partes, não podendo a Administração Pública dispor de forma contrária ao previsto na Constituição Federal em razão do princípio da simetria constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho semanal do contratado, PRESTADOR DE SERVIÇOS, é de 40 (quarenta) horas semanais, e o mesmo deverá cumprir as escalas determinadas pela secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Página **1** de **2**

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA
Como contraprestação pelos serviços prestados o TOMADOR pagará ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, mensalmente, a importância de R$ 1.654,12 (um mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e doze centavos), a serem quitados até o 5º dia útil de cada mês, referentes ao mês anterior, assegurado o recebimento de horas extras desde que devidamente comprovado a prestação de serviço em jornada extraordinária excedente.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato anteriormente firmado entre as partes.

E, por estarem justas e convencionadas as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Virmond, 17 de fevereiro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

LINDOMAR VILIBALDO LERNER
Prestador de Serviços

1ª Testemunha **2ª Testemunha**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:
ITENS: 1 e 9 - FRANCIELI SANDRINI GABARDO 08329392937, com o valor total de **R$ 110.262,24** (Cento e Dez Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos);
ITEM: 2 - REGINALDO GABARDO 09366416900, com o valor total de **R$ 53.064,00** (Cinqüenta e Três Mil e Sessenta e Quatro Reais);
ITEM: 5 - COXO GRANDE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, com o valor total de **R$ 86.445,00** (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais);
ITEM: 6 - JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR, com o valor total de **R$ 67.501,20** (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte Centavos);
ITEM: 7 - JOAO PAIER 02354746903, com o valor total de **R$ 41.580,00** (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais);
ITEM: 10 - JOAO FRANCISCO LAZAROTTO - ME, com o valor total de **R$ 105.496,20** (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos);
ITEM: 11 - TAMIRIS JULIANA DA ROCHA 10789551900, com o valor total de **R$ 67.848,00** (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais);
ITEM: 12 - ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS 54578191915, com o valor total de totalizando **R$ 83.160,00** (Oitenta e Três Mil, Cento e Sessenta Reais);
ITEM: 13 - OSVALDIR DE BASTOS 07163189974, com o valor total de **R$ 64.152,00** (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais);
ITEM: 14 - JUNIOR GCZESCZESZEN 07661027933, com o valor total de **R$ 72.600,00** (Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais);
ITEM: 15 - V J GONÇALVES DE ARAUJOTRANSPORTES LTDA, com o valor total de **R$ 93.772,80** (Noventa e Três Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos);
ITEM: 16 - MARCOS ANTONIO NAHIRNE 02017884979, com o valor total de **R$ 53.975,04** (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos);

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
UM NOVO TEMPO
www.fozdojor

PORTARIA N° 94/2021

Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24° da Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997

RESOLVE

Artigo 1° - Nomear o senhor servidor **"JORGE LUIS DIESEL"**, portador do RG n° 4.102.291-4 e CPF n° 574.954.089-87, ocupante do Cargo Efetivo de **"TÉCNICO TRIBUTÁRIO"**, para exercer a Função Gratificada de **"RESPONSÁVEL REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando demais disposições ao contrário.

Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO UM NOVO TEMPO
42 3639 8100
financas@fozdojordão.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emilio Barbiéri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA N° 93/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24° da Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Nomear a Servidora **"ITAMARA PRESA HILARIO"**, portadora do RG n° 6.892.510-0 e CPF n° 027.369.129-50, ocupante do Cargo Efetivo de **"CONTADORA"**, para exercer a Função Gratificada de **"RESPONSÁVEL SIM-AM"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 04/01/2021, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov

PORTARIA Nº 91/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
EDSON JOSE BOCALON	8223401-2	033762119-57 (Categoria B)	24/10/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 90/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
ROSANI IVONETE DE PAULA	5967213-4	04057494272 (Categoria B)	18/05/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 89/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
JOCELI ALMEIDA DE MORAES	9447306-3	04206199157 (Categoria B)	21/12/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
42 3639 8100
financas@fozdojordão.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emilio Barbiéri, N° 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 88/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
VALMOR DALLA CART	5329486-3	01852897121 (Categoria AC)	17/01/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 87/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
VANESSA MARIA FRIZON DE CAMARGO	9639713-5	071388459-28 (Categoria B)	28/02/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 86/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
ADEMAR CAPRA	01911797965	01911797965 (Categoria AB)	10/03/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 85/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA	10120270-4	05056551494 (Categoria B)	06/11/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
42 3639 8100
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 84/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"JOÃO RODRIGUES"**, portador do RG sob nº 3.374.652 SESP/PR e inscrito no CPF nº 961.257.809-53, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, lotado no **"SETOR DE COMUNICAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 83/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"FELIPE MANOEL GIUSTI CAVALHEIRO"**, portador do RG sob nº 15020729-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 088.745.159-44, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, lotado no **"SETOR DE ESPORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 82/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA"** portadora do RG sob nº 10120270-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 081.787.189-60 para exercer o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, lotado no **"DEPARTAMENTO DE TURISMO - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 81/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"FRANCIELA DE FAVERI"**, portadora do RG nº 8.223.054-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 032.750.529-00, ocupante do Cargo efetivo de **"OFICIAL ADMINISTRATIVO"** lotada no **EXECUTIVO MUNICIPAL**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 04/01/2021, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
42 3639 8100
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 80/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar senhor (a) **"FRANCIELA DE FAVERI"** portadora do RG nº 8.223.053.054-8 SSP/PR inscrito no CPF 032.750.529-00, ocupante do Cargo em comissão **"ASSESSOR DE PLANEJAMENTO"**, lotada no **"NO EXECUTIVO MUNICIPAL"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

42 3639 8100
financas@fozdojordao.pr.gov.br
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pinhão convida os cidadãos pinhãoenses para a realização da Audiência Pública referente à Execução Orçamentária do Terceiro Quadrimestre de 2020.

DATA: 26 de fevereiro de 2021.
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores
ENDEREÇO: Rua Hipólito Aires de Arruda nº 228. PINHÃO-PR

Pinhão, 18 de Fevereiro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 063/2021
DATA: 08/02/2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAPI.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAPI, conforme abaixo relacionados:

Representantes Governamentais:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Adriane Liber Boeira
Suplente: Tatiana Fernanda Antonaki

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Nagelly Ferreira Coelho
Suplente: Luciane Oliveira de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Evelyn Lazzeris de Lima
Suplente: Adecleverson Rodrigo Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Carine Maria Cavalli
Suplente: Oaleson Rodrigo da Silva

Representantes Não Governamentais:
FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO - FOCO DE LUZ
Titular: Eliana R. Passos Tavares de Moraes
Suplente: Cláris Mara R. Tavares Zambruski

ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO - APA
Titular: Erivã Aparecida de Camargo
Suplente: Thaiane Apª Caldas Krysiaki

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Marcele Andressa Marangoni
Suplente: Juliano Ribas Machado

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI
Titular: Sônia Maria Almeida
Suplente: Selma Marques Bandeira Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 069/2021
DATA: 17/02/2021

SÚMULA: Concede pensão ao dependente do ex-servidor público municipal **Antonio Elto Teixeira**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte do ex-servidor público municipal **Antonio Elto Teixeira**,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida, retroativo a 08 de Fevereiro de 2021, pensão a que faz jus **Murilo Gabriel Ramos Teixeira (filho menor, com cota temporária de 100%)**, do ex-servidor **Antonio Elto Teixeira**, falecido em 08 de Fevereiro de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Art. 2º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R$ 1.999,58** (um mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - **TELEFONE: (42) 3677-8400** - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 070/2021
DATA: 18/02/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Edson Antonio Almeida**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - CC-6, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 008/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 19/02/2021 ATÉ 05/03/2021.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 05/03/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 05/03/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 062/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **A Contratação de empresa para serviço de limpeza pública com prestação de serviço especializado em limpeza e conservação de ruas, avenidas e logradouros, compreendendo a limpeza e conservação com a varrição manual de ruas, vias e avenidas do centro e bairros da cidade, corte de grama com remoção de detritos inclusive em gramados e canteiros centrais, bem como remoção de terra e demais objetos acumulados em sarjetas e logradouros. com carga horária de 44 horas semanais por colaborador. a execução deverá realizar-se diariamente de segunda a sexta feira, com um contingente de 15 colaboradores.**
VALOR: valor global de R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais.
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, ficando, portanto, compreendida entre 01 de fevereiro de 2021 até 30 de abril de 2021.
Parágrafo Único: O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revista nas hipóteses e formas a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data: 01/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **a Contratação de empresa para manutenção predial com fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviço de reparos nos prédios públicos, nos sistemas elétricos, hidrossanitários, sistema de combate incêndio, sistema de telefonia, serviço de alvenaria e demais instalações físicas, como forro, cobertura/telhado, portões, portas e janelas, com carga horária de 44 horas semanais por colaborador, a execução deverá realizar-se diariamente de segunda a sexta feira, com um contingente de 5 colaboradores.**
VALOR: valor global de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, ficando, portanto, compreendida entre 01 de fevereiro de 2021 até 30 de abril de 2021.
Parágrafo Único: O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revista nas hipóteses e formas a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data: 01/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **AIROLDI & CAMPOS LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO (LTCAT) E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP),** conforme especificações abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 078/2020.**
VALOR: valor máximo global de R$ 11.964,00 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 01 de abril de 2019 e 31 de março de 2020.
Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**
OBJETO: A Presente Licitação tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, conforme especificações mínimas constantes abaixo: e em conformidade com **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 084/2020.**
VALOR: valor global de R$ 10.167,00 (dez mil, cento e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
OBJETO: A Presente Licitação tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, conforme especificações mínimas constantes abaixo: e em conformidade com **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 084/2020.**
VALOR: valor global de R$ 5.972,74 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/202.**
VALOR: valor global de R$ 312.335,35 (trezentos e doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/2020.**
VALOR: valor global de R$ 40.839,20 (quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **OESTE SUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/2020.**
VALOR: valor global de R$ 75.740,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **WG AMARAL & CIA LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/2020.**
VALOR: valor global de R$ 425.400,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **TREZE COMERCIAL LTDA EPP**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/2020.**
VALOR: valor global de R$ 2.549,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **J. PACÍFICO - ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/2020.**
VALOR: valor global de R$ 154.730,50 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/2020.**
VALOR: valor global de R$ 1.077,60 (um mil, setenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/2020.**
VALOR: valor global de R$ 6.877,00 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/2020.**
VALOR: valor global de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **STRAPASSON E ARAÚJO LTDA**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/2020.**
VALOR: valor global de R$ 271.832,20 (duzentos setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 077/2020.**
VALOR: valor global de R$ 3.559,65 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2021 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA 001/2020/ Inexigibilidade nº 008/2020**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 819.993,25 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de fevereiro de 2022.
Data: 03/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **INVIOLÁVEL PINHÃO – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE ALARME 24 HORAS E VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, CONFORME SOLICTAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações constantes do **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 057/2020**.
VALOR: valor máximo de R$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços, objeto deste termo, será de 12 (doze) meses, estando, portanto, sua vigência compreendida entre 12 de fevereiro de 2021 até 11 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração, este termo poderá ser renovado.
Data: 12/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **GABRIEL DINIZ VOLETE 08371233990**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, PR**, de acordo com as especificações conforme o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 081/2020**.
VALOR: valor máximo de R$ 47.401,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 12 de fevereiro de 2021 até 11 de fevereiro de 2022.
Data: 12/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE "KIT VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM FLUXÔMETRO, COPO FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO DE 250ML, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE 3 ENTRADA UNIVERSAL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT, EXTENSOR DE CATETER NASAL DE 2,10 METROS** e em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021**.
VALOR: valor global de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 12 de março de 2020 até 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 12/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, DENOMINADO SISTEMA AUDATEX, DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS CUSTOS COM PEÇAS DE REPARAÇÃO PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS**, conforme especificações no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**.
VALOR: valor máximo global de R$ 8.342,25 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 15 de fevereiro de 2021 até 14 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data: 15/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo contratual tem por objetivo **A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE PINHÃP-PR, TENDO COMO FINALIDADE COLABORAR COM O BOM ATENDIMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR,** conforme especificações constantes abaixo e no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 085/2020.**
VALOR: valor máximo de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 15 de fevereiro de 2021 até 14 fevereiro de 2022.
Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Data: 15/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 14 UNIDADES DE TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 COM ARMAÇÃO DE FERRO PARA MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS**, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021.**
VALOR: valor global de 9.100,00 (nove mil e cem reais),
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência compreendida de 15 de fevereiro de 2021 até 14 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 15/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **CWCG MEDICINA LTDA**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: FORNECIMENTO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER PADCIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e especificações do **Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021**, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**
VALOR: valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 17 de fevereiro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022.
Data: 17/02/2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa **GERALDO FERREIRA DE LIMA**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a O presente termo contratual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO DE MESA 127V, 01 (UM) APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA DE ÁGUA DE 10 LITROS, 02 (DOIS) REFIS DE CAMADA DE 01 (UM) KIT DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA,** conforme especificações constantes no **Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2021.**
VALOR: valor global de R$ 1.791,00 (um mil e setecentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2021 até 16 de agosto de 2021.
Data: 17/02/2021.

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021

A presente licitação tem por objeto a "**A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM TRECHOS DA RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO PIRES E RUA MANOEL MENDES DE ALMEIDA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.272,78. E EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PASSEIO EM PAVER MEDINDO 636,38 M² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADO DA RUA XV DE NOVEMBRO, EM FRENTE À APAE. CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 885058/2019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS (SICONV Nº 885058).** conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 19/02/2021 á 10/03/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 10/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 10/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE.

Parecer Jurídico nº 029/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão,18 de Fevereiro de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 016
DATA: 17/02/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 812, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 1207 - Decreto nº 16/2021 de 17/02/2021 | **Escopo** Lei Orçamentária Anual - LOA | **Nº** 812 | **Ano** 2020
Autorização: 1176 Lei ordinária

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		90.000,00	90.000,00
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
	04.122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
470	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
	04.122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
540	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
	07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2047 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3980	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	75.000,00	
	10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura		
	22.122.0401.2068 Administração da Secretaria de Indústria e Comércio			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5260	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	15.000,00	
	10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura		
	22.122.0401.2068 Administração da Secretaria de Indústria e Comércio			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5270	00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	90.000,00	90.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	90.000,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

1 - Empresa **ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ: 10.498.189/0001-48, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 06, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 34, 41, 42, 44, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 69, 71 e 76, no valor global de **27.784,25 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);**

2 - Empresa **GB SUPERMERCADOS EIRELI – ME,** CNPJ: 32.841.360/0001-02, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 02, 07, 08, 10, 11, 14, 17, 38 e 75, no valor global total de **R$ 1.955,10 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos);**

3 – Empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ: 22.094.574/0001-09, da cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, vencedora nos itens 29, 31 e 62, no valor global de **1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais);**

4 - Empresa **SOUZA & SARETTA LTDA – ME,** CNPJ: 08.583.507/0001-27, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 03, 04, 05, 09, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 47, 51, 59, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74 e 77, no valor global total de **R$ 14.877,50 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

5 - Empresa **DUGLES WEBBER JURASKI - ME,** CNPJ: 13.681.413/0001-20, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 15, 46, 52, 53 e 61, no valor global total de **R$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**

6 - Empresa **PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ: 11.089.255/0001-99, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 43 e 50, no valor global total de **R$ 118,00 (cento e dezoito reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROPONENTE VENCEDOR	ITEM Nº	VALOR GLOBAL R$:
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP	01, 02 e 06	5.320,00
NORTE NUTRI PROD. MÉD. E NUTRIÇÃO EIRELI – ME	03 e 04	2.669,00
VACCARIN & ALF LTDA – EPP	05	6.500,00
RATHIER & SANDRI LTDA – ME	07, 08, 09 e 14	7.662,10
SANDRA MARA MANFREDI CHMIEL – ME	10, 11, 12 e 13	2.049,60
FRANCIELI V. DE SOUZA FARMACIA EIRELI – ME	15, 16 e 17	2.192,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMEAI: R$ 26.393,20 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Quedas do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso de todas as Secretarias, Departamentos e Escolas Municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **Data de Abertura:** 04/03/2021. **Horário:** 09:00 horas**. Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre o Pregão:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2021.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 011/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: TCJ TRANSPORTES LTDA - ME.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSPORTE ESCOLAR) DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 62.370,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).
ASSINATURA: 15/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

CONTRATO: 012/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CEOLATO TRANSPORTES EIRELI - ME.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSPORTE ESCOLAR) DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 581.367,80 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 15/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO,** conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 18 de fevereiro de 2021.

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 044/2021

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R$ 2.696,97 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), a Sra. SIRLEI NOELI DAHMER DE MORAES na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 24 e 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da C.F - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. AIRTON CASTILHO DE MORAES.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor em 03/02/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 035/2021 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – ***DESIGNAR*** os funcionários abaixo relacionadas, Professores do quadro Efetivo deste Município, para exercerem função de Coordenadores Pedagógicos Escolares com gratificação na ordem de 30%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea "d" da Lei nº 526/2004.

Nome:	Escolas Municipais:
Daniele Santos Semchechen de Moura	Escola Vereador dos Santos Leal
Joelma Ozana da Silva	CEMEI Criança Feliz e Escola Irineu Mendes Machado
Marivete Mexko	Escola Matheus Paulino da Rocha e Padre Gabriel Kluska
Simone Longem Kaspchark	Escola Castro Alves e Escola Otavio Muzzolon
Solange Nascimento de Araújo	CEMEI Pedacinho do Céu e CEMEI Diogo Elias Ferreira

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 036/2021 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogar** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar do dia 25/01/2021 mediante laudo médico pericial á servidora: Reni Mugnol, portadora das matriculas 8567-1 e 2752-1, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0001850-67.2011.8.16.0104 - Ref. mov. 108.1 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros
17/02/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

Edital de Citação dos **EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; HERDEIROS DE SEZINANDO PEREIRA DOS SANTOS E SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES.**Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo. Dr. **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR**.**, na forma da Lei etc... Faz saber, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** os eventuais **EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; HERDEIROS DE SEZINANDO PEREIRA DOS SANTOS E SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES**, para contestarem querendo, o processo nº **0001850-67.2011.8.16.0104** de **USUCAPIÃO** em que são autores: **ALCIDES PINTO RIBEIRO,** e ré: **HERDEIROS DE SEZINANDO PEREIRA DOS SANTOS,** no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo deste edital, sob pena de revelia (presunção da veracidade dos fatos alegados pela autora), conforme resumo a seguir transcrito:

MINUTA PARA EDITAL - AÇÃO DE USUCAPIÃO. CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; HERDEIROS DE SEZINANDO PEREIRA DOS SANTOS E SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES.

O objeto desta ação é um imóvel urbano medindo 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados, localizado no lote 20 (vinte) da quadra 05 (cinco) do quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul-PR, devidamente registrados no CRI desta Comarca, conforme o Registro R-1117.454 Lvo. 2-2-BU às fls. 283, que tem as seguintes confrontações: FRENTE: Com a Rua Artico Antonio Fae, medindo 12,0 mts; FUNDOS: Com o Sr. Olivio Bento da Silva e sua mulher, Rua Xenofontes Freitas Lopes, lote n.º 21, da mesma quadra, medindo 12,0 mts; LADO ESQUERDO: Com o Sr. José da Rosa e sua mulher, Rua Capitão Ártico Antonio Fae, n.º 150, lote n.º 181 da mesma quadra, medindo 30,0 mts; LADO DIREITO: Com o Sr. Altamiro E Ribas e sua mulher, Rua Cap. Ártico Antonio Fae, n.º 174, lote n.º 22, da mesma quadra, medindo 30,0 mts; DA POSSE ANIMUS DOMINI: Desde a aquisição da posse, portanto, o autor assumiu além da posse do imóvel, todos os encargos decorrentes, pagando, inclusive, todos os tributos incidentes da propriedade (IPTU), conservando e melhorando-o. É necessário dizer que o Autor é reconhecido como seu legítimo possuidor e proprietário, sem qualquer oposição por quem quer que seja desde a aquisição. A posse do autor remonta a aquisição de JANDIR VICENZI, que adquiriu o imóvel na década de 90 da companheira do finado Sezinando, que conviva maritalmente com a Sr. Maria Joana do Belém, que não conseguiu legalizar o imóvel porque na época não existia a Lei da União Estável e juridicamente não era herdeira do finado convivente.

DESPACHO: [...] Ante a comprovação realizada pela parte autora, nos termos do artigo 257 do CPC, cite-se a parte ré por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, decorrido o referido prazo seja nomeado curador especial para defender seus interesses. Laranjeiras do Sul, 26 de Agosto de 2020. BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, **ANDREZA DORIGON DE QUADROS**, Funcionária Juramentada (portaria 10/2016). GR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ668 D5RPM YYZQL EYNUK

PROJUDI - Processo: 0005762-28.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 80.1 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros
25/01/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DO INTERDITADO VALDOMIRO DA ROSA RIBAS.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº **0005762-28.2018.8.16.0104** de INTERDIÇÃO, no qual foi deferida a substituição da curatela do interditado, o Sr. **VALDOMIRO DA ROSA RIBAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 9.059.630-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 008.771.479-57, nascido em 22/05/1974, filho de Joaquim de Oliveira Ribas e Josuina da Rosa Ribas, residente e domiciliado na Localidade de Bracatinga – Município de Marquinho/PR, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.235.220-0 SSP/PR, tomando como necessário que seja assistida por curador quando da prática de quaisquer atos de natureza civil, nomeando-lhe como curador seu tio paterno Sr. **SEBASTIÃO VALERIO RIBAS**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade n.º 2.261.230-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 242.145.829-34, filho de João Ribas de Oliveira e Eularia Marques Valério, residente e domiciliado na Localidade de Bracatinga, Zona Rural – Município de Marquinho - Estado do Paraná, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...)POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela do interditado **VALDOMIRO DA ROSA RIBAS**, nomeando-lhe curador seu tio, o Sr. SEBASTIÃO VALÉRIO RIBAS com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil competente e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Custas na forma da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquive-se. Laranjeiras do Sul, 09 de julho de 2020 (o). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um. Eu, **ANDREZA DORIGON DE QUADROS**, Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016.

GR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ76F WCXP7 V3CGV QNBLD

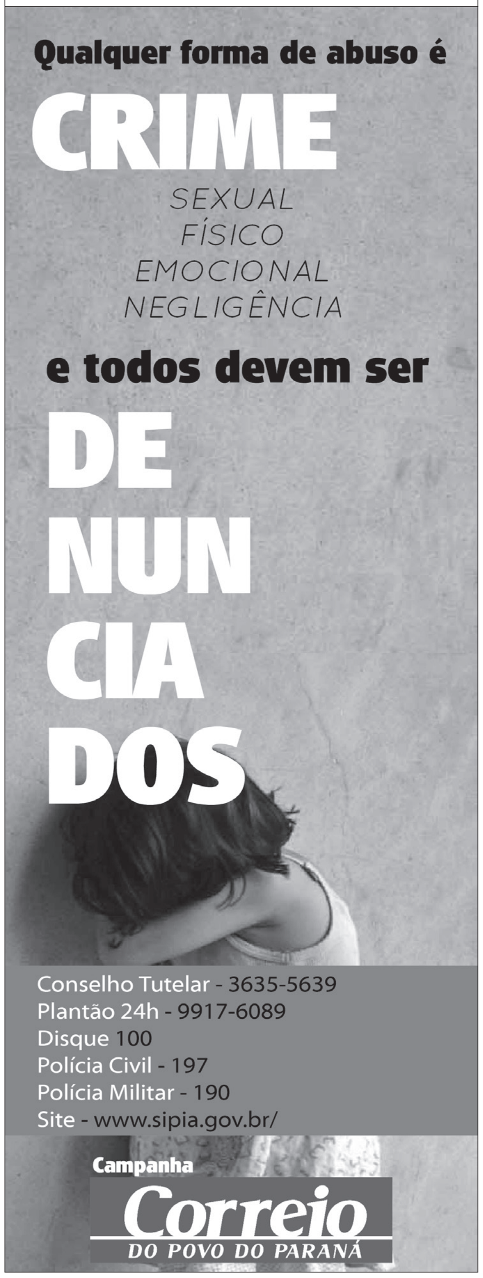

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COPROSSEL, torna público, que recebeu do IAT, a Licença de Instalação, para a Fábrica de Ração, da unidade 15, localizada à BR 158 KM 393,6, em Laranjeiras do Sul - Pr.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico n° 25/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Móveis não padronizados, eletrodomésticos e itens diversos para atendimento das demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG:** 158517

EDITAL:O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Chapecó/SC, 19 de fevereiro de 2021
GREICE PAULA LEGRAMANTI
Pregoeira

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ

ANO DE 2021

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

SUMÁRIO

1. Introdução....3
2. Da Competência Legal....3
3. Da Finalidade....4
   I. Avaliar o cumprimento das metas....4
   II. Comprovar a legalidade....4
   III. Exercer o controle....4
   IV. Apoiar o controle externo....4
4. Da Abrangência....5
5. Do Responsável....5
6. Das Normas Técnicas para Elaboração do Plano....5
7. Do Planeamento das Atividades de Auditoria....5
   I. Materialidade....5
   II. Relevância....5
   III. Criticidade....6
   7.1 Das Diligencias....6
   7.2 Do Relatório....6
8. Dos Objetos de Exames Específicos do Controle Interno....7
9. Fatores Considerados na Elaboração do Plano....7
   Prévia....8
   Concomitante....8
   Posterior....8
10. Conhecimentos Específicos Necessários a Execução dos Trabalhos....9
   I. Conhecimentos relativos ao assessoramento a gestão....9
   II. Conhecimentos relativos atuação da unidade de controle interno....9
   III. Conhecimentos relativos à gestão orçamentária....9
   IV. Conhecimentos relativos à gestão financeira....9
   V. Conhecimentos relativos à gestão patrimonial....10
   VI. Conhecimentos relativos à gestão de Recursos Humanos....10
   VII. Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços....10
11. Considerações Gerais....10
12. Cronograma Anual de Auditoria e Inspeções do Ano de 2021....12

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2021

1. INTRODUÇÃO

Este plano estabelece as diretrizes para atuação da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no ano de 2021, bem como os trabalhos a serem desenvolvidos e as auditorias a serem realizadas no âmbito desta Casa de Leis.

Com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), poderemos propiciar ações de modo preventivo e de orientação aos setores da Câmara Municipal, tendo como objetivos a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, fornecendo assim, amparo ao Chefe do Poder Legislativo.

2. DA COMPETÊNCIA LEGAL

As atividades da Unidade de Controle Interno devem ser desempenhadas dentro de suas competências legais.

A Constituição Federal de 1988, no Art. 70, atribui ao Controle Interno a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que toca a legalidade, legitimidade e economicidade.

A Constituição Estadual nos artigos 74 e 78, em sincronia com os artigos 70 e 75 da Constituição Federal, delegam aos Controles Externo e Interno de cada poder um elevado grau de independência e autonomia, nas fiscalizações dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais entidades.

No apoio externo exercido pelo TCE/PR, a Unidade de Controle Interno – UCI, desempenha suas principais funções em conformidade com os postulados legais vigentes, especialmente os contidos no Capitulo III – Do Controle Interno, da Lei Complementar 113/2005, que dispõem sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná. E ainda, tem amparo através da Lei Municipal nº 1.231, 30 de agosto de 2019, que dispõem sobre a criação da Unidade de Controle Interno próprio desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

3. DA FINALIDADE

Este PAAI (Plano Anual de Auditoria Interna) tem como escopo a lista de atividades que serão desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno - UCI, durante o ano de 2021.

De acordo com o artigo 74 da Constituição Federal os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, manterão de forma integrada, Sistema de Controle Interno com as seguintes finalidades:

I - **Avaliar o cumprimento das metas** previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - **Comprovar a legalidade** e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - **Exercer o controle** das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - **Apoiar o controle externo** no exercício de sua missão institucional.

Com o objetivo de fiscalizar gestões administrativas, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos no que envolve o Poder Legislativo Municipal.

As auditorias e fiscalizações terão como principal finalidade avaliar o cumprimento pelo órgão de governo auditado quanto à adoção das instruções normativas e dos diplomas legais, e ainda, recomendações de ações corretivas, para os possíveis problemas detectados com uma maior observância em relação a:

I. Adequação e eficácia dos controles;
II. Integridade e confiabilidade dos registros;
III. Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurara a observância de politicas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização;
IV. Eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos públicos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como, a exatidão dos ativos e passivos;
V. Compatibilidade dos programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos;
VI. Mensuração dos problemas e riscos, dando alternativas de solução para estes.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

4. DA ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Auditoria Interna, para o ano de 2021 contempla as ações pertencentes ao controle interno, conforme Lei Municipal nº. 1231/2019.

Destaca-se ainda, que poderão ocorrer possíveis alterações no Plano Anual de Auditoria Interna, no decorrer do ano devido a necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares a dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. DO RESPONSÁVEL

O responsável pela Unidade de Controle Interno – UCI, do período de 01/09/2019 à 30/04/2021 é o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	DESIGNACAO	CARGO EFETIVO
Maicon Provin	Decreto nº. 15/2019	Técnico Legislativo

A partir de 1º. de maio de 2021, será nomeado novo servidor responsável pela Unidade de Controle Interno, sendo responsável pelo Controle Interno no período de 01/05/2021 a 30/04/2023, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal nº. 1231, de 30 de agosto de 2019.

6. DAS NORMAS TÉCNICAS CONSIDERADAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna, é um instrumento para avaliação, através de formas fiscalizatórias e de auditorias, aspectos relacionados à contabilidade, de natureza financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, com o propósito de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, serão observadas as normas técnicas de auditorias editadas pelo TCE/PR, TCU e as normas de auditorias para o setor público.

7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

As variáveis básicas a serem utilizadas pela Unidade de Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

I. MATERIALIDADE
Refere se ao montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho), objeto dos exames pela equipe de trabalho.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

II. RELEVÂNCIA
É a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.

III. CRITICIDADE
Representa o quadro de situações critico-efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando-se em consideração o valor relativo de cada situação.

Não obstante as variáveis básicas a serem utilizadas pela Controladoria, nas atividades de auditoria e nos procedimentos de fiscalização, não se pode deixar de considerar a oportunidade, para que o controle seja realizado de forma prévia ou concomitante, uma vez que a posterior se torna, muitas vezes, inviável ao Controle Interno.

7.1. DAS DILIGÊNCIAS

No decorrer das auditorias e inspeções, as diligências promovidas pela Controladoria serão através da requisição de documentos, informações ou manifestação. Esta requisição tem como objetivo obter informações, documentos e manifestação dos responsáveis sobre os motivos que levaram a prática de qualquer ato orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional seja omissivo ou comissivo, executado pelo servidor público em cargo de comissão ou efetivo.

Após a diligência o Controle interno pode promover análise sobre os assuntos levantados, contendo as revelações, conclusões, recomendações e ações corretivas adotadas, sobre o caso.

7.2. DO RELATÓRIO

Tendo como base as auditorias realizadas no Poder Legislativo, a Unidade de Controle Interno poderá se assim achar necessário, elaborar Relatórios, identificando os pontos a serem observados, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidas, objetivando agilidade, melhor controle e eficácia das operações.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

A Controladoria poderá enviar ao responsável do órgão auditado, um memorando com a conclusão e as recomendações da auditoria realizada, podendo este conter um prazo para as ações corretivas quando for o caso.

8. DOS OBJETOS DE EXAMES ESPECÍFICOS DO CONTROLE INTERNO

Constituem objetos de exames específicos realizados pela Unidade de Controle Interno – UCI:

I. Os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativos, utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
II. O sistema de pessoal;
III. Os contratos firmados com entidades públicas ou privadas;
IV. Os convênios, acordos e outros instrumentos semelhantes;
V. Os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade;
VI. As obras, reformas e adaptações, quando houver;
VII. Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio;
VIII. Os atos administrativos que resultem direitos e obrigações;
IX. A fixação e execução da despesa;
X. A observância dos limites legais e constitucionais;
XI. A organização e gestão dos responsáveis pelas unidades operacionais do Poder Legislativo.

Para o pleno funcionamento de suas competências, da Unidade de Controle Interno – UCI, poderá emitir Instruções Normativas, de observância obrigatória para o Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 1231/2019 e Instrução Normativa nº. 01/2019.

9. FATORES CONSIDERADOS NA ELEBORAÇÃO DO PLANO

Este Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial ao contido no artigo 5º. Inciso XI da Instrução Normativa nº. 01, de 29 de novembro de 2019, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, especialmente as de origem dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

A formação deste plano de trabalho de auditoria levou em conta os seguintes fatores:

- Os efeitos positivos de acompanhamento e de uma auditoria;
- Necessidade da Instituição em manter a legalidade de suas ações;
- Atendimento às normas legais e infralegais;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

A execução dos trabalhos da Unidade de Controle Interno, no ano de 2021 se dará da seguinte forma:

PRÉVIA

- Acompanhamento *in loco* dos sistemas contábeis, como emissão de empenhos, liquidações, pagamentos, folha de pagamento, acompanhamento dos procedimentos licitatórios, controle de frotas, patrimônio e almoxarifado.
- Emissão de pareceres informativos sobre matérias de gestão publica;
- Acompanhamento da elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO E LOA).

CONCOMITANTE

- Acompanhamento dos índices estabelecidos pela Constituição e Lei Complementar 101/2000, no que diz respeito a Dívida Consolidada, Gastos com Pessoal do Poder Legislativo, e Despesas diversas;
- Acompanhamento mensal dos relatórios contábeis, quanto Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e verificação das metas contidas nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA;
- Acompanhamento mensal do envio do SIM – AM e bimestral do SIAP;
- Acompanhamento quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal;
- Acompanhamento da alimentação dos dados no Portal da Transparência do Poder Legislativo;
- Outras atividades pertinentes as áreas de atuação da Controladoria Interna.

POSTERIOR

- Processo de Auditoria Interna, nos seguintes setores:
  - Patrimônio e almoxarifado;
  - Licitações e Contratos;
  - Controle de Frotas;

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

- Folha de Pagamento;
- Portal de Transparência.

Destacamos os seguintes pontos para os trabalhos de auditoria durante o ano de 2021:

I. A correta aplicação dos recursos públicos;
II. A proteção sistemática do patrimônio público;
III. A constatação de que a Lei referente ao setor público esta sendo observada pelos diversos setores, bem como as normas internas;
IV. Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria/inspeção, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implanta-los e ainda, elaboração de instruções normativas, que venham a corrigir e aprimorar os procedimentos administrativos;
V. Avaliação do atendimento a norma técnica, dentre os quais, princípios postulados e convenções contábeis.

10. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:

- Recomendações, diligências e determinações lavradas pelos órgãos de controle interno e à Instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos e controle interno utilizados na Instituição;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à atuação da Unidade de Controle Interno:

- Normas relativas a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna e do Relatório trimestral de Atividades da Unidade de Controle Interno;
- Normas relativas à elaboração do parecer prévio sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à gestão orçamentária:

- Execução das Receitas e Despesas.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Conhecimentos relativos à gestão financeira:

- Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa.

Conhecimentos relativos à gestão patrimonial:

- Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
- Sistema de Controle Patrimonial;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de frota de veículos da Instituição;
- Procedimentos de incorporação e de alienação/desfazimento de bens móveis e equipamentos do patrimônio da entidade;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como, o controle e movimentação de bens em almoxarifado;

Conhecimentos relativos à gestão de Recursos Humanos:

- Condução dos processos de concurso público, quando houver;
- Formalização dos atos de concessão de afastamento e cessões;
- Regularidade dos pagamentos referentes a gratificações;
- Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;
- Normas relativas à condução dos processos de sindicância e disciplinares.

Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços:

- Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
- Normas relativas à formalização de contratos;
- Normas relativas à execução de contratos, convênios e congêneres;
- Normas relativas à gestão de estoques.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) é o conjunto de ações que foram elaboradas, a fim de, atender as exigências legais para apresentar o cronograma e a forma

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

de atuação da Unidade de Controle Interno - UCI e, também dar conhecimento aos órgãos do município da oportunidade em que serão fiscalizados.

Salienta-se que o cronograma de execução dos trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em partes ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: demandas especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e fatos não previstos.

Segue em anexo o cronograma anual dos trabalhos de Auditoria e inspeção programados.

Nova Laranjeiras, em 27 de janeiro de 2021.

MAICON PROVIN
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 15/2019

Ratificado por:

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2021

CRONOGRAMAS DE AÇÕES DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Nº	I
AÇÃO	AUDITORIA OPERACIONAL NO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Avaliar os processos de trabalho, a eficácia dos resultados do órgão em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, bem como a economicidade e eficiência dos órgãos existentes para gestão dos recursos públicos. Com o pensamento no sentido de auxiliar o gestor publico, oferecendo recomendações para o aprimoramento dos atos e fatos administrativos, melhoria das secretarias e aumento da responsabilidade gerencial.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo movimento operacional conforme escopo elaborado pela UCI, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO AUDITADO	Janeiro a Dezembro de 2021
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2021
LOCAL	SETOR DE PATRIMÔNIO

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Nº	II
AÇÃO	ANALISAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, SUAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES, OS ATOS, CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES:
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	A finalidade da ação é assegurar a legitimidade e clareza dos Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos, além de garantir a adequação á legislação pertinente, com foco na Secretaria da Câmara.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Avaliar com segurança os Planos e Políticas do Governo, destinados aos processos licitatórios e afins.
ESCOPO	Os exames serão realizados em todos os procedimentos licitatórios, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO AUDITADO	Janeiro a Dezembro de 2021
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2021
LOCAL	SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Nº	III
AÇÃO	AUDITORIA OPERACIONAL NO CONTROLE DE FROTAS
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Verificar se há controle de deslocamentos do veículo da Câmara Municipal; Verificar se há controle de consumo de combustíveis e lubrificantes; Verificar a existência e adequação de diário de bordo para o veículo; Verificar a existência de normas de controle para utilização do veículo; Verificar se as notas fiscais de prestação de serviços e/ou peças utilizadas na frota são devidamente atestadas quanto à correta execução/utilização antes de serem encaminhadas para pagamento.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo movimento operacional conforme escopo elaborado pela UCI, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO AUDITADO	Janeiro a Dezembro de 2021
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2021
LOCAL	SETOR DE PATRIMÔNIO

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Nº	IV
AÇÃO	AUDITORIA OPERACIONAL NA FOLHA DE PAGAMENTO
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Verificar a existência de registros/fichas funcionais e financeiras individualizadas dos servidores efetivos e cargos em comissão; Verificar a existência de registros contendo dados pessoais dos servidores, atos e datas das admissões, cargos ocupados, funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas funcionais; Verificar a efetividade dos controles de frequência; Verificar a existência de arquivos e prontuários atualizados e organizados; Efetuar análise da legalidade e legitimidade dos gastos com a folha de pagamento; Verificar a adequabilidade da política de treinamento do ponto de vista da capacitação do servidor para desempenhar corretamente suas atribuições; Verificar a existência de registros de avaliação funcional dos servidores; Verificar se o limite relativo a despesa com pessoal estabelecido pela legislação está sendo cumprido; Verificar a concessão e posterior atendimento à finalidade das diárias concedidas.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo movimento operacional conforme escopo elaborado pela UCI, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO AUDITADO	Janeiro a Dezembro de 2021
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2021
LOCAL	SETOR DE PESSOAL

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Nº	V
AÇÃO	AUDITORIA OPERACIONAL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado com a ação e normatizar os vários setores da administração municipal, bem como propor rotinas eficazes eficientes, além da adequação a legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Analisar se os atos de publicação obrigatória estão sendo apresentadas no Portal de Transparência.
ESCOPO	O exame será analisado através do portal de transparência no site: http://www.cmnl.pr.gov.br
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a dezembro de 2021
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a dezembro de 2021
LOCAL	SECRETARIA DA CÂMARA

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Nº	VI
AÇÃO	ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS DESTINADAS AOS VÁRIOS SETORES DO ÓRGÃO PÚBLICO.
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado com a ação e normatizar os vários setores da administração municipal, bem como propor rotinas eficazes eficientes, além da adequação a legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	As Instruções Normativas tem por finalidade principal estabelecer um padrão para o melhor desenvolvimento de um determinado órgão público, estabelecendo regras e normas sendo estas direcionadas para cada setor da administração pública, auxiliando em um melhor desenvolvimento dos trabalhos e amparando o gestor público.
ESCOPO	As Instruções Normativas serão elaboradas para os vários setores da administração pública, podendo ser estas elaboradas de uma única vez para determinado setor ou ainda elaboradas de acordo com a necessidade do setor, conforme escopo elaborado pela UCI, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a dezembro de 2021
PERÍODO DA ELABORAÇÃO	Fevereiro a dezembro de 2021
LOCAL	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o item **14.1 do Edital 001/2020**

RESOLVE

Prorrogar pelo período de 6 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, tendo seu prazo final de vigência 26/08/2021.

Publique-se, Câmara Municipal de Cantagalo, 17 de fevereiro de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 01/2021-CMC

SÚMULA: Torna pública a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cantagalo-PR para o biênio 2021/2022.

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 § 6º da Resolução 04/2015 emite a seguinte

PORTARIA

Artigo 1° - Torna pública a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cantagalo-PR para o biênio 2021/2022, formada em consenso entre os integrantes, conforme segue:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PRESIDENTE – CIRO JOSÉ ABREU
RELATOR – RUDIMAR VAGLIATI
MEMBRO – FRANCISCO JUNIOR PIANTKOSKI

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PRESIDENTE – RUDIMAR VAGLIATI
RELATOR – ELIEL ZIMERMANN
MEMBRO – CIRO JOSÉ ABREU

III - COMISSÃO URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE – JOSÉ DAMIANI
RELATOR – CLAUDIO FRIGHETTO
MEMBRO – HELENA KLOSSOSKI LIMA

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
PRESIDENTE – ELIEL ZIMERMANN
RELATOR – FRANCISCO JUNIOR PIANTKOSKI
MEMBRO – EDSON MELLO DE ASSIS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário

Cantagalo-PR, 17 de FEVEREIRO de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

Poder Legislativo
Município de Pinhão – Paraná

RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sonorização, gravação, filmagem e suporte na área de áudio e vídeo, com carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais.

Valor Global: R$ 15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Contratante: Câmara Municipal de Pinhão - PR

Contratado: Clevison Nunes dos Santos, inscrita no CNPJ nº CNPJ 18.206.600/0001-76.

Fundamento legal: art. 24, II c.c. art. 23, II "a" e 61 da Lei 8.666/93

Parecer Jurídico nº. 03/2021.

Pinhão, 17 de fevereiro de 2021.

Israel de Oliveira Santos
Presidente da Câmara Municipal